



# CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 20/05/2008, às 17:55  
19.07 / estagiário

MPV - 431

00247

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2 DATA<br>20/05/2008                                                                                                                                                                                                  | 3 PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008 |
| 4 AUTORES<br>Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR                                                                                                                                                                         | 5 N. PRONTUÁRIO<br>454                                           |
| 6 <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                                                  |
| 0                                                                                                                                                                                                                     | ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA                                   |

### TEXTO

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 431/08:

Art... Ficam assegurados aos servidores públicos federais, ativos e inativos, dos cargos e carreiras do extinto Instituto Brasileiro do Café, vinculados ao Ministério da Fazenda, o reajuste de 176%, incidente sobre a remuneração total.

Parágrafo único. Do percentual estabelecido no *caput* serão descontados todos os reajustes percebidos a partir de 1º de janeiro de 2003, inclusive os referentes à reestruturação de carreiras, vedada a irredutibilidade salarial, caso o percentual concedido tenha sido superior ao referido índice.

#### JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, em diversas ocasiões, manifestou a intenção de corrigir a remuneração dos servidores públicos federais no mesmo índice da inflação acumulada desde janeiro de 2003. Entretanto a carreira do extinto Instituto Brasileiro do Café está sem reajuste há 14 anos. esta forma, a presente emenda visa a corrigir a distorção que atinge a remuneração das carreiras não organizadas e dos inativos, que tiveram seus vencimentos defasados nos últimos cinco anos.

ASSINAM  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

